



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.741 DE 13 DE JUNHO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 364.683,35 (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.680 de 12 de junho de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 06	SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Proj./Ativ. 1.017	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
554 4.4.90.52.00.00.00.00.3092	Equipamentos e Material Permanente	15.101,88
Proj./Ativ. 2.065	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE	
536 3.3.90.30.00.00.00.00.3303	Material de Consumo	10.000,00
572 3.3.90.36.00.00.00.00.3303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.775,40
Proj./Ativ. 2.066	MANTER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR	
537 3.3.90.39.00.00.00.00.3302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Proj./Ativ. 2.138	MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS	
538 3.3.90.39.00.00.00.00.3324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.748,55
Proj./Ativ. 2.170	MAN. DO POSTO DE SAÚDE DR. ANGELO PAPA	
539 3.3.90.30.00.00.00.00.3326	Material de Consumo	36.742,50
540 3.3.90.30.00.00.00.00.3302	Material de Consumo	37.822,96
541 3.3.90.39.00.00.00.00.3302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Proj./Ativ. 2.181	MANTER O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
542 3.3.90.36.00.00.00.00.3328	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
543 3.3.90.39.00.00.00.00.3328	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591,62
Proj./Ativ. 2.068	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
544 3.3.50.43.00.00.00.00.3313	Subvenções Sociais	16.848,12
Proj./Ativ. 2.069	MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
545 3.3.50.43.00.00.00.00.3315	Subvenções Sociais	7.046,10
Proj./Ativ. 2.070	MANTER OS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
546 3.3.50.43.00.00.00.00.3316	Subvenções Sociais	12.754,48
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
Proj./Ativ. 2.071	PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
547 3.3.50.43.00.00.00.00.3312	Subvenções Sociais	3.914,39
Proj./Ativ. 2.072	MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
548 4.4.90.52.00.00.00.00.3308	Equipamentos e Material Permanentes	63.940,00
549 3.3.90.30.00.00.00.00.3321	Material de Consumo	10.997,35
550 3.3.90.39.00.00.00.00.3321	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2006 apurado por fonte de recursos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL